

HISTÓRIA DA TRANSFORMAÇÃO DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM UNIVERSIDADES FEDERAIS TECNOLÓGICAS

Antonia de Abreu Sousa¹

Centro Federal de Educação Tecnológica – antonia@cefetce.br

Elenilce Gomes de Oliveira²

Centro Federal de Educação Tecnológica – elengomes@bol.com.br

Enéas Arrais Neto³

Universidade Federal do Ceará – eneas_arrais@hotmail.com

Francisca das Chagas Silva Lima⁴

Universidade Federal do Maranhão – fransluma@bol.com.br

No Brasil, as escolas técnicas foram criadas mediante a Lei nº 3.552/1959, no contexto da proliferação das indústrias. Essas escolas tiveram oportunidade de demonstrar a sua capacidade na formação dos trabalhadores de nível médio, sobretudo durante a vigência da Lei 5.692/1971, que estabeleceu a obrigatoriedade da habilitação profissional no ensino do então 2º Grau. Vale ressaltar que na década de 1970 foram ofertados cursos de Engenharia de Operação, expandindo a formação de tecnólogos, inicialmente nas escolas técnicas federais do Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Na década de 1990 ocorreu um movimento no âmbito das instituições federais de educação profissional de nível médio visando à transformação das escolas técnicas em centros federais de educação tecnológica – CEFET's. Esse processo foi acelerado com a Lei nº 8.948, de 08/12/94, que criou o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e acelerou a cefetização das referidas escolas. No entendimento de Coggiola (2004), os empresários forçaram o Governo a operar mudanças na educação técnica, para se

(...) ajustar os processos de formação da força de trabalho industrial à nova materialidade do processo de trabalho (...). A resposta do governo FHC a esse clamor dos empresários industriais foi a criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e a transformação, em 1994, das Escolas Técnicas Federais (ETFs) em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) que, além de desconhecer a relativa autonomia da educação, usam o aparente descompasso entre o sistema educacional e as demandas materiais do estágio de desenvolvimento das forças produtivas para encobrir e perpetuar as verdadeiras causas da desigualdade (p.133 e 134).

Na Lei nº 8.948/94 estava expressa a perspectiva teórica que retorna a dualidade estrutural da educação brasi-

leira, estendendo-a para o ensino superior, assim como a tendência de fazer das escolas técnicas federais ambientes reprodutores da produção capitalista, tornando tênue a separação entre a esfera pública e o âmbito privado, e ainda a construção ideológica de categorias, noções e termos, como é o caso da difusão do novo modelo de organização social, que explica a realidade capitalista como sendo a sociedade do conhecimento.

A sociedade do conhecimento é, então, o tecido teórico sob a qual se formula uma concepção de mundo com base na substituição do trabalho, como categoria fundamental das relações sociais, pelo conhecimento, o que preconiza o fim das classes sociais fundamentais. Esta tese é defendida por muitos intelectuais, dentre os quais se destaca Toffler (1983), para quem

(...) a sociedade do conhecimento pressupõem o fim das classes sociais e do proletariado. O fim da divisão do trabalho e das próprias classes sociais é decorrência das mudanças do conteúdo e reorganização do processo de trabalho, motivadas pela introdução de uma nova base técnica constituída fundamentalmente pela microeletrônica associada à informatização – que exige uma força de trabalho que se ocupa mais com a ‘cabeça’ do que com os braços e força muscular (Apud FRIGOTTO, 1994, p.143).

É inegável a evolução rápida da tecnologia de qualidade, pois, ao modificar a base do tratamento, da conservação e da transmissão das informações, possibilita mudanças profundas no trabalho humano. Estas não se configuram apenas no aperfeiçoamento dos meios de produção, para torná-los mais potentes, velozes e precisos. A nova tecnologia distingue-se pela aplicação universal, alcançando todos os setores da vida social.

Assim, a construção das macropolíticas pelo governo brasileiro tem como objetivo conseguir o consenso em torno dessa ideologia dominante do modelo chamado de sociedade do conhecimento. A concepção de trabalho difundida nos CEFET's, e presentes nos argumentos que justificam as suas políticas, é de que este resulta da divisão social de classes historicamente construídas pelas relações capitalistas. O trabalho no sistema capitalista, entretanto, é isto pela sua dimensão de sacrifício de obrigação social ou de formação profissional, pois o descaracteriza e não almeja a sua emancipação. O conhecimento passa a ser valorizado como o principal recurso

para ascensão social, sendo o trabalho a consequência direta de aplicação do saber. Desse modo, o preparo do profissional torna-se um fator econômico, insumo a ser explorado pelo capital em seu decurso de acumulação capitalista.

Nesse sentido, a apologia à sociedade do conhecimento, sustentada pelo determinismo tecnológico e pelo economicismo histórico, é o tecido fértil sobre o qual se elaboram as políticas públicas que postulam a valorização do trabalhador, formado por instituições de excelência. Construído as próprias categorias, conceitos e representações, essas políticas permeiam e seduzem a comunidade escolar e a sociedade como um todo, defendendo a educação como inserta na teoria do capital humano⁵.

Todo o arcabouço legal produzido a partir de 1994 e implementado de forma obrigatória foi legitimado desde a LDB/96 e da reforma da educação profissional, esta produzida pelo Decreto nº 2.208/97, que tem desdobramentos maiores na conversão dos CEFET's em universidades tecnológicas federais.

No cenário educacional brasileiro é enfatizada a implantação de uma “nova” institucionalidade, sobretudo a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da regulamentação posterior, por intermédio de leis complementares, decretos, portarias ministeriais, resoluções, pareceres e medidas provisórias.

Com esse propósito estendem-se as mudanças por toda a Rede Federal de Educação Tecnológica, com vistas à transformação de todas as escolas técnicas federais em centros federais de educação tecnológica – CEFET's. Nesse sentido, a grande novidade é o movimento dos CEFET's para constituírem-se como universidades federais tecnológicas – UFT.

A proposta pioneira de transformação dos CEFET's em universidades tecnológicas foi aprovada no Paraná pelo Conselho Diretor do CEFET/PR, protocolizada junto ao Ministério da Educação, ainda, no segundo semestre de 1998, cujo objetivo era definir um novo modelo de educação profissional (LIMA FILHO, 1999).

Em 2003, durante audiência⁶, o Ministro da Educação, na época Cristovam Buarque, apresentou, em consonância com os integrantes das Secretarias de Educação Superior (SESU) e de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC)⁷, o posicionamento favorável ao projeto de credenciamento do CEFET como universidade tecnológica, elaborado pelo CEFET do Paraná.

A partir de então, outros CEFET's, como os do Rio Grande do Sul e do Ceará⁸ posicionam-se publicamente para

fortalecer o movimento em favor de sua conversão em universidades tecnológicas. A alegação mais comum por parte desses CEFET's é de que a mudança de escola técnica federal para centro federal de educação tecnológica viabilizou uma política de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, transformando-os em **centros de excelência** no ensino técnico especializado, aproximando a sua natureza à estrutura das universidades federais.

Estas justificativas para a mudança encontram respaldo legal na Lei nº 9.394/96, que introduziu o conceito de universidade especializada, no art. 52, parágrafo único, “É facultada a criação de universidades por campo de saber” (BRASIL, 2001, p.38); e no Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, que, no art.8º, § 2º, condiciona a criação de tal espécie de instituições de ensino superior à “comprovação da existência de atividades de ensino e pesquisa, tanto em áreas básicas como nas aplicadas”. Esta situação está presente nos CEFET's que pretendem alterar seu regime para o de universidades tecnológicas federais especializadas.

O discurso em favor da transformação dos CEFET's em universidades federais especializadas pauta-se no desenvolvimento da pesquisa e da extensão universitária, assim como na ultrapassagem do conceito de centro federal de educação tecnológica, ambos os motivos pensados, inicialmente, para a formação no ensino médio e profissional, subtraindo da sua concepção as idéias de ensino, pesquisa e extensão no plano superior. A este respeito, destacamos uma passagem do Projeto de universidade tecnológica do CEFET/PR, Vejamos:

A concepção teórica da nova Universidade está apoiada em uma visão de futuro. O que se pretende é que a instituição tenha liberdade de se integrar às forças vivas da sociedade, mantendo seus atuais cursos e programas de ensino superior como meio para cumprir a missão institucional que a ela compete. Significa dizer que o CEFET/PR, por aproximar-se muito mais do conceito de universidade, poderá continuar desenvolvendo suas atividades sem a necessidade de se adequar ao nível atual dos demais Centros Federais de Educação Tecnológica que se situam, essencialmente, no aprimoramento do ensino médio e profissional (1998, p.02).

Para compreendermos melhor a proposta de universidade tecnológica federal especializada, procuramos suporte em Lima Filho (1999), que analisa o Projeto do Paraná, e o

próprio projeto global (1998) que tramita no MEC, cujo exame, empregamos, em parte, conforme menções que fazemos adiante neste texto.

A proposta de universidade tecnológica federal especializada defende a criação de uma universidade singular, marcadamente tecnológica, que faça pesquisa aplicada e ofereça à sociedade uma formação profissional de nível superior com duração compatível com os ciclos tecnológicos, que atuará por meio de colaboração estreita com o segmento empresarial e industrial.

Com efeito, os novos cursos superiores de tecnologia buscarão formar profissionais necessários aos nichos de mercado. Desse modo, a estrutura dos cursos superiores de tecnologia deve ser flexível, em nome de um profissional competente, em cujo **mister** prevalecem os seguintes atributos: harmonia entre a concepção e execução, postura pessoal proativa e conhecimento agregado individual, ao lado das competências de relacionamento, gerenciais e técnicas que formarão o repertório que cada profissional tecnológico disporá para fazer frente às oportunidades de trabalho, mormente aquelas que exigem a tão propalada empregabilidade. No Documento do CEFET/PR, as concepções de universidade específica, tecnologia, flexibilidade dos cursos superiores e empregabilidade estão meridianamente elucidadas.

No mencionado documento, a relação da universidade tecnológica com a sociedade aparece com duas reduções, a primeira das quais é aquela que reduz a sociedade ao setor empresarial. A outra limitação configura o liame entre educação e sociedade como circunscrito à única medida – a produção material – deixando de lado dimensões como ética, política, e artes (LIMA FILHO, 1999, p.197).

Com relação ao caráter de flexibilidade, conforme o Documento do Paraná, que terão os **cursos superiores**, é inerte ao discurso a idéia de que tal fato vai conferir harmoniza à concepção e execução do trabalho. Não é possível superar a divisão técnica do trabalho em favor de uma formatação curricular flexível, de sorte que a defesa desta superação, sem dúvida, representa um equívoco teórico e beira o absurdo.

Dessa maneira, a empregabilidade passa a ser a chave para se obter trabalho. Assim, o argumento da centralidade da educação, a idéia da sociedade do conhecimento, e as noções das qualidades pessoais e do sujeito autocentrado ganham força, contornando, então, as contradições da divisão social e internacional do trabalho.

A universidade especializada é concebida como aquela que se deve constituir em campos fechados do saber, mo-

vendo-se por especificidades próprias que se justificam a si mesmas e, por assim dizer, independentes de outros saberes, cada um tomado em sua individualidade. Observa-se um pragmatismo, enfatizando a investigação aplicada, que busca submeter e limitar a produção do conhecimento aos interesses do capital: produzir o que é verificável, mensurável, aplicável a estes interesses (LIMA FILHO, 1999, p.196 e 197). Dessa forma, a totalidade, se considerada, é somente a soma de partes independentes, na visão positivista clássica, ou a totalização de fragmentos autônomos, na construção dos pós-modernos (JAMESON, 1996, p.334-335).

O Projeto do Paraná, ao fazer referência à tecnologia e ciclos tecnológicos, trabalha com o **conceito de tecnologia**, tomando-o nas seguintes dimensões: a tecnologia como organizadora das relações sociais e feita campo de saber específico. No primeiro caso, considera-se que as tecnologias “estão a demandar do homem novos elementos constitutivos de formação, reflexão e compreensão do ambiente social em que ele se circunscreve” (CEFET/PR, 1999, p.02). No segundo, a concepção revela-se, sobretudo, nos objetivos e características da universidade tecnológica: o novo modelo visa a “oferecer à sociedade uma formação profissional de nível superior com duração compatível com os ciclos tecnológicos” (CEFET/PR, 1998, p.02), pois a tecnologia é considerada como uma linguagem que provoca ações sociais. É entendida como fornecedora de instrumentos para a realização pessoal, porquanto, na medida em que os indivíduos se organizam em torno dela, o poder também se ordena e é exercido o controle social (CEFET/PR, 1998, p.04). Da maneira como aparecem no projeto, as mudanças no mundo do trabalho, as demandas pela força de trabalho delas decorrentes, a educação, enfim, as relações sociais, são tomadas como exigências das novas tecnologias, às quais somos obrigados, por força das circunstâncias, a nos adequar.

Essa trajetória histórica das escolas técnicas às universidades tecnológicas não constitui qualquer espécie de experimentalismo pedagógico ou indefinição de rumos para a educação profissional. Carece de uma análise que inclua aspectos como a retomada do velho problema da demanda por vagas no ensino superior e, neste sentido, aponte qual o papel da universidade tecnológica em relação ao controle das forças sociais em disputa na sociedade brasileira. Por mais encantadoras que sejam as curvas sinuosas da tecnologia no mundo hodierno, a criação das universidades tecnológicas esconde mais fios da história do que os revela, pretendendo realçar uma neutralidade impossível na realidade social.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. **Educação Profissional**: legislação básica. Brasília: MEC/SEMTEC, 2001.
- CEFET/PR. **Projeto de Universidade Tecnológica Federal**. Mimeo, Curitiba: 1998.
- _____. **Proposta de Implantação da Universidade Tecnológica Federal**. Mimeo, Curitiba: 1999.
- COGGIOLA, Osvaldo. **Governo Lula**: da esperança à realidade. São Paulo: Xamã, 2004.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Trabalho e Educação face à crise do capitalismo**: ajuste neoconservador e alternativa democrática. Tese apresentada no concurso público para professor titular. Niterói, UFF, 1994.
- JAMESON, Frederic. **Pós-Modernismo**: a lógica cultural do capitalismo tardio. Editora: Ática, São Paulo: 1996.
- LIMA FILHO, Domingos Leite. **Universidade Tecnológica e Cursos Superiores de Tecnologia**: a racionalidade financeira da reforma educacional. Neadat, nº 01, set., Belo Horizonte: 1999.

NOTAS

¹ Mestra em Educação na Universidade Federal do Ceará; pedagoga no Centro Federal de Educação Tecnológica; pesquisadora do Núcleo de Pesquisas em Educação Profissional – NUPEP. E-mail: antonia@cefetce.br

² Doutoranda em Educação na Universidade Federal do Ceará; pedagoga no Centro Federal de Educação Tecnológica; coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Educação Profissional – NUPEP. E-mail: elengomes@bol.com.br

³ Doutor em Educação; professor adjunto na Universidade Federal do Ceará; coordenador do Núcleo de Pesquisa em Educação Profissional – NUPEP. enead_@hotmail.com

⁴ Doutoranda em Educação; professora na Universidade Federal do Maranhão no curso de pedagogia; pesquisadora do Núcleo de Pesquisa de Pesquisa em Educação Profissional – NUPEP. E-mail: fransluma@bol.com.br

⁵ A teoria do Capital Humano – TCH elege a educação como instrumento de crescimento econômico e de ascensão social.

⁶ Estiveram presentes à audiência com o Ministro da Educação, em 05/06/03, para o credenciamento do CEFET/PR, como universidade tecnológica, a Direção Geral do CEFET/PR, em conjunto com deputados e senadores da bancada federal paranaense, o reitor da Universidade Federal do Paraná, Professor Carlos Augusto Moreira Junior, o secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Aldir Tarcício Rizzi, a superintendente de Educação da Secretaria de Estado da Educação, Professora Yvelise Freitas de Souza Arcoverde a iniciativa contou com o apoio do Conselho Diretor do CEFET/PR, do Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CONCEFET) e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Disponível em <http://www.cp.cefetpr.br/noticia/noticia>. Acesso 12/09/04.

⁸ Cada CEFET possui suas unidades descentralizadas – UNED's, e que também serão transformadas em universidades. No Paraná, serão quatro, no Rio Grande do Sul, três, no Ceará, três; e assim acontecerá com os demais CEFET's.